

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 832, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2008;

II – criar, incluir e codificar os projetos, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.03 – Departamento de Cultura

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público

1.032.000 Projeto: Construção do Centro de Eventos Culturais

4.4.90.51.00.00 – Elemento de Despesa: Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do cancelamento parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

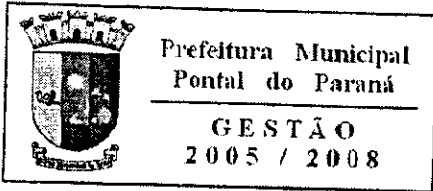
12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.451.0004.1.004.000 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008


GABINETE DO PREFEITO

Total de recurso oriundo do cancelamento parcial de dotação utilizado para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei RS 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VONEI DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município